

**DECRETO Nº 870**  
**de 01 de OUTUBRO de 2023.**

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

**Art.: 1º** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.951 - MANUT. DAS DIARIAS DE VIAGENS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 20.000,00

**Art.: 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 20.000,00

**Art.: 3º** O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**